



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1813

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI N.º 2359, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 25ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2.025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 119/2025, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 68.832,50 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	220.008	348	37.112,50	
12.362.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	230.001	369	9.000,00	
12.365.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	210.002	380	6.267,50	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	210.007	381	16.452,50	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 68.832,50</b>

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

RECEITA	ORÇADO	EXCESSO	ATUALIZADA
TRANSF. DIR. DO FNDE REF PNAE- CRECHE	125.000,00	16.452,50	141.452,50
TRANSF. DIR. DO FNDE REF PNAE- PRÉ ESCOLA	86.000,00	6.267,50	92.267,50
TRANSF. DIR. DO FNDE REF PNAE- ENS FUND.	213.000,00	37.112,50	250.112,50
TRANSF. DIR. DO FNDE REF PNAE- ENSINO MÉDIO	45.000,00	9.000,00	54.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Maristela Osório de Marques Cardona**  
**Prefeita Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.